

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **179/2022** de aditamento ao contrato nº **003/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de holerites e carnês de tributos municipais.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e cláusula 4.1.1. do Contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Finanças e Administração, Sr. Eduardo Monteiro Pacheco, e de outro lado a empresa **MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Conselheiro Saraiva, nº 874, Vila Tibério, Ribeirão Preto, São Paulo, CEP 14050-410, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.095.288/0001-19, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Vitor de Freitas Figueiredo, portador da cédula de identidade RG. nº 50.316.333-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.784.648-59, resolvem aditar o termo de contrato nº 003/2019 firmado em 08/01/2019 e aditamentos nº 660/2019 firmado em 17/12/2020, nº 544/2020 firmado em 13/11/2020 e nº 056/2022 firmado em 07/01/2022, nos termos do Processo de Compras nº 11331/2018.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Reajustar o valor do contrato, conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls. 281), em **9,60%** (nove vírgula sessenta por cento), com base no IPC-FIPE e na data de vigência do termo, passando o valor do contrato de **R\$ 42.876,04** (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos) para **R\$ 46.992,14** (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob nº 3.3.90.39.00 04.122.0016.2.178.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado as fls. 289/293, do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato e posteriores aditamentos ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 19 DE ABRIL DE 2022.

EDUARDO MONTEIRO PACHECO
Secretário de Finanças e Administração

MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP
João Vitor de Freitas Figueiredo

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de holerites e carnês de tributos municipais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 19 de Abril de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi
Cargo: Prefeito
CPF: 040.664.058-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário de Finanças e Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário de Finanças e Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: João Vitor de Freitas Figueiredo
Cargo: Consultor Comercial
CPF: 465.784.648-59

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário de Finanças e Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____